ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

# SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 146/2018

Aprova *ad referendum* o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA de Ana Leopoldina do município de Rio Real, Porte I, sob gestão municipal com opção de custeio III.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 251ª Reunião Ordinária do dia 17 de setembro de 2017 e considerando:

A Portaria GM/MS, nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que no seu Capítulo I, Art. 2º, estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), (Origem: PRT GM/MS 4279/2010);

A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que no Anexo III, Capítulo I, Art.3º, Inciso II, reformula a Política Nacional de Atenção as Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS, (Origem: PRT GM/MS 1600/2011);

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, no seu Art. nº 889 que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício da SMS de Rio Real nº 181/2018, que encaminha o termo de Funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h;

O Termo de Compromisso de funcionamento da UPA 24h, onde o gestor de Rio Real assume o compromisso de funcionamento da UPA Ana Leopoldina, CNES nº 9488510, do referido município, com opção de custeio III, com a capacidade operacional de 2 médicos diurnos e 2 médicos noturnos.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Termo de Compromisso de funcionamento da UPA Ana Leopoldina do município de Rio Real, Porte I, sob gestão municipal com opção de custeio III.
Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor da data de publicação.

Salvador, 11 de junho de 2018.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA